



Do Desfile das Campeãs

Artigo 56º - O Desfile das Campeãs será organizado pela LIESV, em data prevista no calendário, após a reedição do desfile. Constando no compacto do desfile com as cinco primeiras colocadas. As demais terão seus desfiles colocados no Canal YouTube – Carnavirtua.

Artigo 57º – As escolas que não participarem do desfile das Campeãs acumulam a perda de 3(três) pontos para o Carnaval de 2018.